

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 149/2021, QUE ENTRE SIFAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA MMS COMERCIO DE PNEUS.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MMS COMERCIO DE PNEUS**, inscrita no CNPJ nº 17.537.488/0001-93, estabelecida na Av. Rio grande do Sul, 511, Centro, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Socio administrador Sra. **MARLEI MARIA SONZA**, portador do RG nº 8074040241 SSP/RS e CPF nº 924.468.331-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO** da **CONTRATADA** no **Contrato nº 149/2021**, e **PRORROGAÇÃO** na **aquisição de diversos pneus e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.41, referente ao processo de licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**.

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando estendida até o **dia 28/02/2023**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica alterado a **razão social e endereço** da **CONTRATADA**, passando de **JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.537.488/0001-93, estabelecida na Av. Rio grande do Sul, 511, Centro, Cidade de Canarana-MT, para **MMS COMERCIO DE PNEUS**, inscrita no CNPJ nº 17.537.488/0001-93, estabelecida na Av. Rio grande do Sul, 511, Centro, Cidade de Canarana-MT.

2.1.1 - O presente termo aditivo se justifica diante da **segunda alteração razão social e transformação para Empresa Individual**, conforme registro nº 221121587 de 10/08/2022, NIRE 5120178877-4 Junto a JUCEMAT- Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Justifico a necessidade da mudança e alteração da Razão Social e transformação, devido as alterações realizadas pela empresa, e ainda prorrogação do prazo de vigência devido a existência de saldo no contrato, e a necessidade das secretarias municipais, o que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos, pois a empresa aceita a manter os preços ofertados ainda em Set/2021.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 149/2021 e 1º aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 25 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MMS COMERCIO DE PNEUS
MARLEI MARIA SONZA
CPF nº 924.468.331-87
CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO
Portaria nº 775/2021 de 17/08/2021
FISCAL DO CONTRATO: **SECRETARIAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTES E LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO E TURISCO**

GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA
Portaria nº 775/2021 de 17/08/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DO CONTRATO

ENISIO MELATO
Portaria nº 775/2021 de 17/08/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
FISCAL DO CONTRATO

MAGDA APARECIDA DA SILVA
Portaria nº 775/2021 de 17/08/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf